



PROCESSO N°: 21.990-8/2020
ASSUNTO: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ HENRIQUE LIMA
SESSÃO DE JULGAMENTO: 28/03 A 1º/04/2022 – TRIBUNAL PLENO (PLENÁRIO VIRTUAL)

ACÓRDÃO N° 114/2022 – TP (Plenário Virtual)

Resumo: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA. REGISTRAR. LEGALIDADE DOS ATOS E DOS CÁLCULOS DOS BENEFÍCIOS. RECOMENDAR QUE A PARIDADE COM QUALQUER TIPO DE CARREIRA SEJA AFASTADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo n° **21.990-8/2020**.

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, por unanimidade, acompanhando a proposta de voto do Relator e de acordo com o Parecer n° 967/2021 do Ministério Público de Contas, com base no artigo 43, II, da Lei Complementar n° 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), *c/c* o artigo 1°, *caput*, da Resolução Normativa n° 29/2012-TP, em **REGISTRAR** o ato de benefício previdenciário, bem como a planilha de proventos, e **RECOMENDAR** que a paridade com qualquer tipo de carreira seja afastada e que a recomposição inflacionária seja efetivada com base nos índices aplicados pelo RGPS, de acordo com a fundamentação legal do seguinte processo:

ORDEM DA PAUTA	PROCESSOS N°S	INTERESSADOS(AS)
61	21.990-8/2020	LEOCADIO PINHEIRO DE OLIVEIRA FILHO

Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **SÉRGIO RICARDO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**, que acompanharam a proposta de voto apresentada pelo Auditor Substituto de Conselheiro **LUIZ HENRIQUE LIMA**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 1º de abril de 2022.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

SECRETARIA-GERAL DO PLENÁRIO VIRTUAL
Telefone: (65) 3613- 7604
E-mail: secplenariovirtual@tce.mt.gov.br

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente

LUIZ HENRIQUE LIMA – Relator
Auditor Substituto de Conselheiro

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador Geral de Contas